



*REP's - Revista Even. Pedagógica.*

Número Regular: Formação de Professores no ensino de Ciências e Matemática

Sinop, v. 8, n. 1 (21. ed.), p. 345-346, jan./jul. 2017

ISSN 2236-3165

<http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/eventos/index>

---

## **DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DOCENTES: um estudo de caso da Lei 10.639/03 e seus desdobramentos legais**

**Zilmar Santos Cardoso**

Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros/MG - Brasil

**Nível:** Doutorado

**Orientadora:** Helena Maria Bomeny Garchet

**Curso e/ou Programa:** Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

**Ano/semestre da defesa:** 2016/1

**Linha de Pesquisa:** Relações Étnicas, Raciais e Relações de Gênero

**Instituição:** Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) - Brasil

### **RESUMO**

As Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais foram estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação no ano de 2004, com o propósito de regulamentar o cumprimento da Lei 10.639/03 em todos os níveis de ensino. Essa lei foi promulgada com o objetivo de promover a inserção do ensino da história e cultura afrobrasileira e africana no currículo da Educação Básica. A pesquisa teve por objetivo analisar o percurso das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais no ambiente universitário, com o propósito de discutir como os instrumentos legais desencadeados para a regulamentação da Lei 10.639/03 vêm sendo adotados e implementados nos cursos de formação docente. Caracteriza-se por uma proposta metodológica de Estudo de Caso, sendo realizada em uma universidade pública estadual do Norte de Minas Gerais. O estudo foi realizado por meio de análise documental e entrevistas com gestores da instituição, professores e coordenadores dos cursos de Artes-Música, Artes-Teatro, Artes-Visuais, História, Letras e Pedagogia. Esses cursos foram tomados como amostra

por serem consideradas áreas de conhecimento do currículo escolar privilegiadas para o ensino da História e Cultura Afrobrasileira e Africana na Lei 10639/03. O contexto escolar, para além de ser um *lócus* de sistematização de conhecimentos, é um espaço de formação e socialização humana, um espaço propício para a superação do racismo, dos preconceitos e dos estereótipos. A adoção de práticas pedagógicas baseadas na perspectiva da educação para as relações étnico raciais demanda uma reorganização do contexto escolar, do currículo e das relações que ali se estabelecem. Os gestores da educação, da instituição de ensino e, principalmente o professorado, serão os protagonistas nesse cenário. O trabalho desempenhado por esses profissionais poderá contribuir ou não para a efetivação da Lei 10639/03 e das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais. Os dados da pesquisa evidenciaram que estas Diretrizes não foram ainda institucionalizadas na estrutura curricular e na prática pedagógica dos cursos analisados. Passados mais de onze anos, o processo de sua implementação ainda é muito pontual. A efetiva implementação de leis no campo educacional depende em grande medida de um conjunto de condições que possam permitir a sua plena realização. O resultado desse estudo evidenciou problemas com uma inclusão normativa que depende de muitos passos para que seja bem sucedida, sobretudo a politização que envolve conhecimentos que serão privilegiados no currículo escolar.

**Palavras-chave:** Educação. Educação para as Relações Étnicoraciais. Estudo de Caso. Formação Docente.

Correspondência:

**Zilmar Santos Cardoso.** Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Professora do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) no município de Montes Claros, Minas Gerais, Brasil. E-mail: [zilmar.cardoso@ead.unimontes.br](mailto:zilmar.cardoso@ead.unimontes.br)

Recebido em: 01 de julho de 2017.

Aprovado em: 05 de julho de 2017.